



JOSE ARTON COSTA
Téc. Topografia e Estradas

29.07.94
Expedita M^a A. Boaventura
Secretária Executivo-

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1 9 2 3 DE 01 DE JULHO DE 1 9 9 4

EMENDA: Dá nova redação a Lei nº 1.819 de 05
março de 1993 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE,
ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei nº 1.819 de 05 de março de
1993, passa a ter a seguinte redação.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a denominar
de Rua MARIA TAVARES DE JESUS, o trecho compreendido entre
as Avenidas Padre Cícero e Paulo Maia, no Loteamento Parque
União nas Quadras (O) e (V), sentido Norte/Sul, no Bairro
São José.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na
data da sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do
Norte, aos 01 (primeiro) dia do mês de Julho do ano de 1994
(mil novecentos noventa e quatro).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal